



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

### EDITAL DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022. PROCESSO 097/2022.

Edital de Credenciamento de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, pesados e máquinas, conforme especificações no Anexo I, parte integrante deste Edital.

<b>Recebimento da Inscrição</b>
<b>Endereço:</b> Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado na <b>Rua Vereador Divino Nazário</b> , Nº 83, Planalto 38720-000.
<b>O recebimento da inscrição e a entrega da documentação ocorrerão a partir do dia 11 de Julho de 2022, de 2ª a 6ª feira das 07:00h às 16:00h, no endereço acima indicado, permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 12 meses.</b>
<b>Pedido de esclarecimento:</b> Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: <a href="mailto:almoxarifado@saaelagoa.com.br">almoxarifado@saaelagoa.com.br</a> ; <a href="mailto:licitaçõesecontratos@saaelagoa.com.br">licitaçõesecontratos@saaelagoa.com.br</a> ou na sede do SAAE de Lagoa Formosa.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, com sede na Rua Vereador Divino Nazário, Nº 83, Planalto 38720-000, torna público que se acha aberto o **Credenciamento n.º 001/2022** para Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços, de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, pesados e máquinas, nas condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO:

O objeto do presente edital é o credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços, de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, pesados e máquinas, obedecidas as especificações e normas constantes dos projetos descritos no Anexo I.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação conforme o constante neste Edital e nos demais Anexos.

2.1.1. Pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1. Consórcios;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Lagoa Formosa/MG;

2.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária;

2.3. Os dados informados na CARTA DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 3.

2.4. Serão credenciados todos os interessados, na qualidade de Pessoa Jurídica, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, bem como dos documentos exigidos conforme Item 3 deste edital.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Poderão participar interessados, não vedados pelas disposições anteriores, que apresentarem a



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saelagoa.com.br](http://www.saelagoa.com.br)

documentação exigida, em cópia autenticada por cartório competente, frente e verso, quando necessário, ou cópia simples com as respectivas originais para autenticação da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

### **3.1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

#### **3.1.1 – Pessoa Jurídica**

**3.1.1.1.** A Carta de Credenciamento será obtida conforme modelo (Anexo I) deste edital, que deverá ser devidamente preenchida e impressa, assinada, datada e entregue pessoalmente.

**3.1.1.2.** Anexar a documentação abaixo indicada, em cópia autenticada por cartório competente, frente e verso, quando necessário, ou cópia simples desde que acompanhada dos originais para autenticação da Comissão Permanente de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

**3.1.1.3.** Declaração que não emprega menor, conforme Anexo V deste Edital;

**3.1.1.4.** Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no anexo II;

**3.1.1.5.** Contrato ou Estatuto Social da empresa;

**3.1.1.6.** Inscrição no CNPJ;

**3.1.1.7.** Certidão de Regularidade perante o FGTS;

**3.1.1.8.** Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;

**3.1.1.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**3.1.1.10.** Certidão Negativa de Débito junto a Receita Estadual;

**3.1.1.11.** Certidão Negativa de Débito junto ao Município sede do licitante;

**3.1.1.12.** Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90(noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os interessados deverão preencher a **CARTA DE CREDENCIAMENTO (Anexo I do Edital)** e apresentar anexando documentação solicitada no item 3 deste Edital.

4.2. A efetivação da inscrição se dará mediante a entrega da CARTA DE CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido e acompanhado da documentação constante do item 3.

4.3. Os interessados deverão entregar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, bem como a documentação pertinente diretamente na sede do **SAAE**, Setor de Licitações.

### **5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

5.1. A análise dos documentos de habilitação será realizada por Comissão designada pela



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Portaria n.º 006/2022 de 04 de Janeiro de 2022, denominada “**Comissão Permanente de Licitação**”, que promoverá a habilitação dos interessados, conforme o disposto no Item 2 e 3, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do protocolo de entrega.

5.2. Serão considerados habilitados os interessados em função da regularidade dos documentos apresentados e inabilitados aqueles que não atendam as exigências deste Edital.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Após a análise documental, a Comissão Permanente de Licitação apresentará a relação geral dos aprovados e os reprovados para autorizar o credenciamento.

6.2. Após o deferimento da carta de intenção, o interessado será comunicado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.3. A lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será publicada no mural do SAAE de Lagoa Formosa.

6.4. Os interessados que não forem habilitados terão sua documentação disponível para ser retirada em até 15 (quinze) dias da divulgação referida no item 6.1 ou havendo interposição de recurso, nesse mesmo período, contado da data de julgamento do mesmo. Após este período, os documentos não retirados serão descartados pela Comissão Permanente de Licitação.

### 7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

7.2. Os serviços a serem prestados poderão ser realizados no município de Lagoa Formosa-MG ou fora dele, segundo os critérios do edital e no Termo de Credenciamento - **ANEXO IV**.

7.3. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.4. Caso o interessado seja chamado por meio de Autorização de Prestação de serviços e não responda no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem crescente.

7.5. As tarefas que poderão ser solicitadas ao profissional credenciado consiste em:  
- Prestação de serviços em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, pesados e máquinas, dentro ou fora do município de Lagoa Formosa.

#### 7.6. O CREDENCIADO obriga-se à:

- a) Atender às atividades previstas no presente credenciamento, conforme Termo de Credenciamento;
- b) Informar, no caso de impossibilidade de atendimento, com 06 (seis) horas de antecedência, de forma a não comprometer a realização das atividades do SAAE;
- c) Observar locais, datas e horários para realização das atividades, conforme definição e solicitação do SAAE.
- d) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e nas solicitações da Administração Municipal.

### 8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

8.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes da **TABELA DE VALOR (Anexo IV)**.

8.2. É vedado o recebimento de valores para outrem, a título de repasse.

8.3. É vedado ao credenciado receber e/ou repassar qualquer importância a título de serviços prestados, diretamente dos servidores públicos.

8.4. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, até 30 (trinta) dias da data da aceitação dos serviços pelos Gestores indicados pelo SAAE de Lagoa Formosa, para cada atividade, mediante recebimento da Nota Fiscal.

8.5. O pagamento à empresa estará vinculado ao serviço realizado;



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saelagoa.com.br](http://www.saelagoa.com.br)

8.6. Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização do Superintendente;

8.7. Para tanto, deverá ser emitido o atestado de recebimento de regularidade da execução da prestação dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço, subscrito pelo servidor responsável, com o atestado assinado pelo Chefe do Departamento, que enviará ao setor de compras do SAAE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a execução da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

8.8. Fica ao encargo do credenciado, quando da efetiva assinatura da Autorização da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços objeto deste edital.

### 9. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO:

9.1. O SAAE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional ou empresarial, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 06 (seis) meses.

9.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Superintendente, para tomada de decisão.

9.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.

9.6. O SAAE de Lagoa Formosa poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para contratação de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves e pesados por outros modelos de Gestão de conveniência da Administração.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. As impugnações ao edital, que forem aplicáveis ao Credenciamento de prestação de serviço de oficina mecânica, deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação, protocoladas à Rua Vereador Divino Nazário, Nº 83, Planalto 38720-000, das 07h00 às 16h00.

10.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Do indeferimento dos pedidos de credenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis. O referido recurso deverá ser protocolado na Área de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 07h as 11h e de 12h00 as 16h00 horas, dirigidos à Diretoria do SAAE, por intermédio da Comissão de Licitação.

11.2. O recurso deverá ser feito por escrito, **ASSINADO**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação e protocolado na sede do SAAE, situada à Rua Vereador Divino Nazário, Nº 83, Planalto 38720-000.

11.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1 - Ao credenciado competirá:

12.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

12.1.2 – Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saelagoa.com.br](http://www.saelagoa.com.br)

12.1.3 - Comunicar ao SAAE de Lagoa Formosa, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

12.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

12.1.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

12.1.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do SAAE de Lagoa Formosa ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

12.1.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE de Lagoa Formosa, cujas reclamações se obriga a atender.

12.1.8 - Os equipamentos e ferramentas, inclusive Equipamentos de Proteção Individual, que serão utilizados na realização dos serviços serão do credenciado e de sua inteira responsabilidade.

12.1.9 – Qualquer avaria ou dano causado aos veículos/máquinas pelo credenciado, será de sua total responsabilidade, em arcar com os custos para os devidos reparos.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE**

13.1 - São responsabilidade do SAAE de Lagoa Formosa:

13.1.1 - Subsidiar, por intermédio da Administração, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

13.1.2 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

13.1.3 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.

13.1.4 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

13.1.5 Disponibilizar quando solicitado o Atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

13.1.6 Fornecer as peças e acessórios que deverão seguir as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original necessários ao conserto do veículo ou máquina.

13.1.7 Encaminhar as peças à empresa licitante vencedora, que conferirá as peças compradas, dará o recebido dos materiais e providenciará a imediata reposição no veículo ou máquina, para o pronto retorno ao trabalho;

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da Administração Municipal.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no "Caput" desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário o SAAE ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º - Pela inexecução total ou parcial da Autorização de prestação de serviços, o SAAE poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas com o presente Termo de Credenciamento correrão por conta dos recursos orçamentários do SAAE de Lagoa Formosa, dentro das seguintes especificações:

**17.512.0447.2003. 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame, não induzirá automática celebração de prestação de serviços, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 5 deste Edital.

15.2. Os credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e atualização de seus dados cadastrais, junto ao SAAE de Lagoa Formosa.

15.3. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

15.4. O SAAE de Lagoa Formosa poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.5. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza ao SAAE de Lagoa Formosa a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e endereço de atendimento, por meio de publicação impressa, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

15.7. Aplica-se na presente licitação, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/06 e da Lei Complementar 147/14.

15.8. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Carta de Credenciamento

**Anexo II** – Declarações

**Anexo III** – Tabela de valores

**Anexo IV** – Termo de credenciamento

**Anexo V** – Declaração que não emprega menor.

Lagoa Formosa - MG, 06 de Julho de 2022.

---

**Cristina Aparecida Garcia Correia**  
Superintendente do SAAE

---

**Silvestre Nunes de Jesus Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

---

### ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG.

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., residente à:..... (rua, bairro, etc) da cidade de ..... Estado de ....., vem solicitar seu credenciamento para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS**. Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital de Credenciamento 001/2022.

Atenciosamente,

Lagoa Formosa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

NOME E ASSINATURA  
CPF/CNPJ:



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saelagoa.com.br](http://www.saelagoa.com.br)

---

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., com sede à: ..... (rua, bairro, etc) da cidade de ..... Estado ....., DECLARO para fins de Credenciamento para prestação de serviços junto ao SAAE de Lagoa Formosa, bem como do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, referente à Prestação de Serviços em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, pesados e máquinas.

1 ) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

.....de.....de 2022.

Assinatura:

Nome:

CPF/MF nº

RG nº



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

### ANEXO III – Tabela de Valores – Termo de referência Credenciamento 001/2022. Processo 097/2022.

Mapa de preço médio em anexo.

#### Termo de Referência.

**1. Objeto:** Credenciamento de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, pesados e máquinas, que compõem a frota do SAAE.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	500	Hs	Mão de obra em veículos pesados	R\$ 173,33
02	1.000	Hs	Mão de obra em veículos leves	R\$ 113,33
03	500	Hs	Mão de obra em máquinas	R\$ 140,00
04	100	Hs	Serviços elétricos em veículos pesados	R\$ 123,33
05	100	Hs	Serviços elétricos em veículos leves	R\$ 106,66
06	100	Hs	Serviços elétricos em máquinas	R\$ 120,00

#### 2. Relação dos veículos:

Fiat /Strada Working 1.4 02 portas ano 2016
Fiat/Strada Working 1.4 cd 03 portas ano 2016
Fiat/Strada Working 1.4 cd cabine dupla ano 2010
Fiat/Florino Pick-up Working 1.6 ano 1997
VW/Saveiro CL ano 1.6 1996
Fiat/Uno Mille Way Economico ano 2008/2009
Fiat/Fiorino Pick – up ano 1.5 1993
Motocicleta CG titan 125 cilindradas marca Honda ano 1999
Caminhão Chevrolet D-60 ano 1978
Camionete Chevrolet S-10 ano 2017/2018
Chevrolet Prisma Ltz 1.4 AT ano 2017/2018
Fiat/Strada Working CD 1.4 Cabine Simples ano 2017/2018.
Retroescavadeira da marca Randon modelo RK - 406B ano 2010

**Obs:** O quantitativo é uma estimativa para um período de 12 meses, os serviços serão prestados conforme a necessidade do setor requisitante. A qualquer tempo, poderá ser credenciada nova empresa, desde que esta atenda aos requisitos



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saelagoa.com.br](http://www.saelagoa.com.br)

---

**3- Justificativa:** A prestação dos serviços é necessária para atender a demanda do setor de Transportes visando manter a frota em perfeito estado de conservação e funcionamento, propiciando segurança e conforto aos servidores visando ter os veículos e máquinas em perfeitas condições de uso a qualquer tempo em que forem demandados.

O Credenciamento está sendo adotado para propiciar uma maior participação das empresas que estão dispostas a prestarem os serviços estabelecidos pela Administração, com o preço fixado pela própria Administração (obtida através de pesquisa de mercado).

Nota-se que com a fixação do preço pela Administração acarretará a inviabilidade de competição, sendo portanto possível a contratação de todas as empresas que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no edital, indistintamente.

Vale ressaltar que com mais empresas participando teremos condições de mantermos os serviços em dia, pois não ficaremos condicionados a uma única empresa, que poderia acarretar retardamento dos serviços.

A frota não é padronizada e tendo mais empresas participantes temos condições de termos prestadoras de serviços que se identificam mais com cada marca/linha de veículo.

**4- Do preço:** O preço que a Administração está disposta a pagar foi calculado após a devida cotação de preços, tendo, portanto um preço médio.

**5- Forma de pagamento:** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados pelo Setor de Finanças até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, concomitantemente com apresentação da nota fiscal emitida.

**6- Da Execução Dos Serviços:** O SAAE de Lagoa Formosa entregará os veículos e máquinas nas oficinas, sendo no município ou fora do perímetro urbano do Município. A solicitação de manutenção será encaminhada pelo Setor de Transporte do SAAE, com identificação do veículo constando a natureza do serviço. O prestador de serviço apresentará em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a relação das peças necessárias para a correção do veículo/máquina, que serão adquiridas pelo SAAE. O prazo de execução de cada serviço, após a disponibilização de todas as peças necessárias para o reparo, deverá ser negociada diretamente com o Chefe de Setor de Transportes e de acordo com a necessidade dos serviços. Esse prazo de reparo não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis, salvo com previa autorização do Chefe de Transportes. A empresa credenciada fica responsável pela garantia do serviço prestado, conforme normas do Código de Defesa do Consumidor. A divisão dos serviços entre os credenciados será feita mediante rodízio entre os contratados conforme a disponibilidade dos mesmos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saelagoa.com.br](http://www.saelagoa.com.br)

7.1 - Ao credenciado competirá:

7.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

7.1.2 – Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

7.1.3 - Comunicar ao SAAE de Lagoa Formosa, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

7.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.1.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

7.1.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do SAAE de Lagoa Formosa ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

7.1.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE de Lagoa Formosa, cujas reclamações se obriga a atender.

7.1.8 - Os equipamentos e ferramentas, inclusive Equipamentos de Proteção Individual, que serão utilizados na realização dos serviços serão do credenciado e de sua inteira responsabilidade.

7.1.9 – Qualquer avaria ou dano causado aos veículos/máquinas pelo credenciado, será de sua total responsabilidade, em arcar com os custos para os devidos reparos.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE**

8.1 - São responsabilidade do SAAE de Lagoa Formosa:

8.1.1 - Subsidiar, por intermédio da Administração, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

8.1.2 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

8.1.3 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.

8.1.4 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

8.1.5 Disponibilizar quando solicitado o Atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

8.1.6 Encaminhar as peças à empresa licitante vencedora, que conferirá as peças compradas, dará o recebido dos materiais e providenciará a imediata reposição no veículo ou máquina, para o pronto retorno ao trabalho;

### **9. Condições Gerais:**



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saelagoa.com.br](http://www.saelagoa.com.br)

---

9.1. A prestação dos serviços será fracionada, conforme necessidade dos veículos e após autorização do Chefe de Setor de Transporte.

### **10.Dotação Orçamentária**

10.1. Os recursos financeiros necessários a execução deste processo correrão a conta da dotação:  
17.512.0447.2003 – 33.90.39.00.

...



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

### ANEXO IV

#### Minuta do Termo de Credenciamento N.º xxx/2022

#### Minuta contrato xxx/2022

Pelo presente, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG**, situado na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Planalto, inscrito no CNPJ sob o nº.XXXXXXXXXX, neste ato representado por sua Superintendente, Srt<sup>a</sup>. Cristina Aparecida Garcia Correia, inscrita no CPF nº 010.492.681-30, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de LAGOA FORMOSA-MG, doravante denominado **CRENCIANTE** e ....., CNPJ:....., doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem celebrar o presente termo de credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, pesados e máquinas, sendo a estimativa anual de 2.300 (duas mil e trezentos horas) horas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado do presente termo é de R\$ xxxx,xx (xxxx). Os preços são os constantes do Anexo I do Edital, multiplicado pela quantidade de horas de cada serviço prestado, conforme tabela:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço unit.
1	Mão de obra em veículos pesados	Hora	500	
2	Mão de obra em veículos leves	Hora	1.000	
3	Mão de obra em máquinas	Hora	500	
4	Serviços elétricos em veículos pesados	Hora	100	
5	Serviços elétricos em veículos leves	Hora	100	
6	Serviços elétricos em máquinas	Hora	100	

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverá estar destacado os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, em até 30 (trinta) dias da data da aceitação dos serviços pelo SAAE, mediante:

a) Atestado do recibo/fatura ou nota fiscal;

3.2. Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização da Superintendente;



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

3.4. Para tanto, deverá ser emitido o atestado de recebimento de regularidade da execução da prestação dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço, subscrito pelo servidor responsável, que enviará ao setor de compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a execução da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do SAAE de Lagoa Formosa, dentro das seguintes especificações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES.

5.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;
- b) O **CONTRATADO** deverá possuir equipamentos e pessoal qualificado para a prestação de serviços, objeto do contrato.
- c) Os serviços deverão ser executados nas instalações do **CONTRATADO** em estrita conformidade com as especificações e condições descritas no Anexo I deste edital.
- d) O **CONTRATADO** deverá entregar a Solicitação de Peças ao **CONTRATANTE**, necessárias na manutenção do veículo/máquina pesada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do veículo em suas instalações;
- e) Cumprir com os prazos determinados pela **CONTRATANTE**;
- f) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;
- h) Cooperar com a fiscalização do **CONTRATANTE**;
- i) Os equipamentos e ferramentas, inclusive Equipamentos de Proteção Individual, que serão utilizados na realização dos serviços serão do credenciado e de sua inteira responsabilidade.
- j) Qualquer avaria ou dano causado aos veículos/máquinas pelo credenciado, será de sua total responsabilidade, em arcar com os custos para os devidos reparos.

#### 5.2. DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste instrumento;
- b) Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada;
- d) Fornecer todas as peças necessárias para a execução dos serviços de acordo com os relatórios elaborados pelo prestador de serviços

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

7.2. Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 06 (seis) meses.

7.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Superintendente do SAAE, para tomada de decisão.

7.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.

7.6. A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para contratação de prestação de serviços de publicidade por outros modelos de Gestão de conveniência da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da CREDENCIANTE.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no “Caput” desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Credenciante ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Patos de Minas – MG, e, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Formosa, ... de ..... de 2022.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CREDENCIANTE

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

---

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
(Nome completo da Empresa)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)